



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

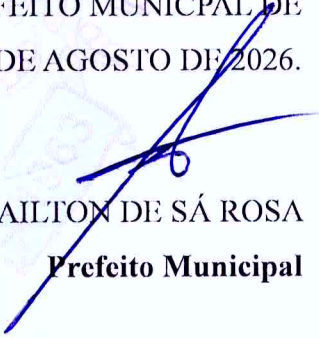
PORTARIA Nº 4.985/092/26

“CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal de Esmeralda/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 50, Inciso XI, e Art. 93 da Lei Municipal 365/90 de 30 de abril de 1990, **CONCEDE**, pagamento de Prêmio por assiduidade ao servidor relacionado, conforme estabelecido em Lei:

PADRÃO 7 – CLASSE E – 5.383,27	Período Aquisitivo
JUSSARA DA COSTA MATTE	11.01.2020 a 11.08.2026
PADRÃO 5 CLASSE D – 3.148,77	Período Aquisitivo
EDER VINGLA	22.10.2018 a 11.08.2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA EM 24 DE AGOSTO DE 2026.


AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 24 de agosto 2026.


Rita Fabiane de Paula

Secretária Municipal de Administração